



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DO 1º BIÊNIO, DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Presidência: Alan Gonçalves Maia.

Secretaria: Cristiane Gisele Bussi da Silva e Carina dos Santos Rodrigues Cruz.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às vinte horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pracinha, localizado na Avenida Santos Dumont, n.º 198, Centro, nesta Cidade de Pracinha, realizou-se a 10 Sessão Ordinária desta Câmara, sob a Presidência do Senhor Vereador Alan Gonçalves Maia, tendo como primeira Secretária a Vereadora Cristiane Gisele Bussi da Silva e como segunda Secretária a Vereadora Carina dos Santos Rodrigues Cruz, contando ainda com a presença dos Vereadores Afonso Alves, Amauri Gomes Dias, Daniel do Nascimento Marques, Eduardo Bernardo Cruz, Guilherme Januário de Almeida e Roberto de Siqueira Santos, em número de nove (09) presenças. Havendo quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou abertos os presentes trabalhos, em nome de Deus e da Democracia, rezando com os presentes à oração do Pai Nosso. **Ata da 9ª Sessão Ordinária**, realizada em 07 de junho de 2021, publicada nas páginas oficiais da Câmara Municipal e a disposição dos interessados em formato físico na Secretaria Legislativa da Câmara. Matérias apreciadas nesta Sessão: **Projeto de Lei n.º 014/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre: Abre na Contabilidade, Credito Adicional Especial, especifica, e dá outras providências. **Projeto de Resolução n.º 002/2021**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre: Acrescenta dois parágrafos ao caput do artigo 158, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pracinha. Encaminhado para a Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária, para discussão e votação, nos termos do artigo 208, § 3º do Regimento Interno. **Requerimento de Urgência Especial** de autoria dos Vereadores Carina dos Santos Rodrigues Cruz, Cristiane Gisele Bussi da Silva e Daniel do Nascimento Marques, ao Projeto de Lei n.º 014/2021. Em votação nominal: Afonso Alves: sim; Amauri Gomes Dias: sim; Carina dos Santos Rodrigues Cruz: sim; Cristiane Gisele Bussi da Silva: sim; Daniel do Nascimento Marques: sim; Eduardo Bernardo Cruz: sim; Guilherme Januário de Almeida: sim; Roberto de Siqueira Santos: sim. Aprovado por unanimidade. **Requerimento n.º 004/2021**, de autoria do Vereador Eduardo Bernardo Cruz, que requer informações ao Prefeito Municipal, quanto as despesas para enfrentamento da COVID-19. Encaminhado para a Ordem do Dia para discussão e votação em turno único. Indicação n.º 005/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Gisele Bussi da Silva, que indica o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando a fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda no Município de Pracinha, e dá outras providências. Encaminhado a Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, e dá outras providências. Nada mais havendo para ser lido na fase do Expediente, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores inscritos no Tema Livre. O Vereador Eduardo Bernardo Cruz: Pela ordem Senhor presidente, peço autorização para retirar a máscara. Senhor Presidente Alan Gonçalves Maia, demais Vereadores, funcionários desta Casa de Leis e população de Pracinha que nos acompanha pelas redes sociais e usar uma parte do meu tempo no Tema Livre para falar de uma Lei que a gente, nós Vereadores aprovamos aqui em 2017 é a Lei Municipal nº 661/2017 que trata dos

Carina



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

benefícios eventuais, foi aprovada por unanimidade, o que diz a Lei? Essa Lei traz situações no cotidiano da população vulnerável que é definir as ações e autoriza de forma mais clara as ações do nosso Município e desde a aprovação dessa Lei em 2017, acredito eu que pouquíssimas pessoas tem ciência dessa Lei e no começo do ano um dos meus compromissos assumidos como Vereador aqui perante a população foi de dar transparência a nossa população sobre os atos, que a gente muitas vezes aprova Projetos interessantes que é para o bem da comunidade, porém a própria população às vezes não tem ciência dessas normas, dessas Leis até mesmo para estar reivindicando, cobrando, solicitando o amparo dessas Leis. Essa Lei 661, foi regulamentada pela Resolução n.º 006/2017, eu quero destacar aqui dois trechos, sendo mais específico, a Lei basicamente já resume, toda essa Lei, o § 4º do artigo 2º da Lei diz o seguinte: o benefício eventual consiste em uma resposta rápida, imediata e precisa em face das vicissitudes do cotidiano que contam com a presteza e prontidão do Município, ou seja, a partir do momento que qualquer cidadão de Pracinha Esteja enquadrado em alguma habilidade social seja ela permanente ou temporária, ele pode e deve procurar o Departamento Social, onde temos funcionários prontos para atender, a Cristiane e a Eliane, também que é a Secretária, sendo esse o órgão que vai dar uma resposta rápida e imediata para essas pessoas e o artigo 6º diz o seguinte: é de responsabilidade e dever do órgão de gestor da Assistência Social a concessão do benefício eventual operação e acompanhamento a congestão avaliação a prestação física, o monitoramento e o funcionamento, ou seja, a responsabilidade é da Assistência Social, não sendo preciso se comunicar ao Prefeito, o ao Departamento Jurídico, porque a Lei já está pronta, já está regulamentada por Lei, por Resolução, só que detalhe, eu já falei isso em outras oportunidades e vou reforçar aqui mais uma vez para que a Lei possa ser executada nós precisamos que o orçamento seja compatível, já falei em outras situações, só que a gente entrou numa pandemia com o orçamento da Assistência Social no mesmo valor que o ano anterior ao da pandemia, temos agora obrigações que até bem pouco tempo não tínhamos, vou dar um exemplo aqui, da ajuda financeira ao Lar Batista que a gente aprovou na Sessão passada, o repasse para a APAE, que também aumentou o valor, então a gente aumentou as nossas obrigações, estamos enfrentando uma pandemia, diversas dificuldades pelas quais está passando a nossa população e principalmente os mais vulneráveis, e a gente não se preocupou em atentar-se para o recurso, ou seja, tem que se conceder um benefício para a população e não se atentou aos recursos. Portanto, eu quero deixar claro para essas pessoas que existem meios para que elas possam reivindicarem; muitas pessoas às vezes se sentem constrangidas ou envergonhadas e eu digo que essas pessoas o seguinte: procurem o Departamento Social, vocês estão amparados pela Lei. Existe uma Lei, por causa de natalidade ou morte, alguma situação temporária de vulnerabilidade social, da questão de valores financeiros, muitas pessoas aqui em Pracinha pagam aluguel e são pessoas vulneráveis, são pessoas de baixa renda, que estão aguardando a solução da questão das casas populares, recentemente o Prefeito foi até São Paulo reivindicar não só as que já estão certas, mas mais moradias até porque o nosso déficit habitacional ao longo desses últimos 12 anos cresceu e muito, então eu digo para essas pessoas procurem o Departamento Social, sendo necessário, não se hesitem e a gente tem uma Lei que favorece a vocês, o único problema que se mostra hoje na nossa visão é a questão dos recursos, fizemos uma lista que é culpa nossa eu assumo parte da responsabilidade e reivindicar um orçamento melhor, já coloquei isso aqui para a Cristiane outras vezes,

Cristiane



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

porque a gente precisa melhorar o orçamento da Assistência Social para que essa Lei possa ser cumprida, principalmente esse artigo que diz que a resposta tem que ser imediata, tem que ser rápida porque aquela pessoa que está precisando do auxílio, ela não pode esperar o Município mandar um Projeto de Lei para essa Casa abrindo um crédito suplementar, ela não tem esse tempo, então quero deixar claro a existência dessa Lei que ampara e favorece a vocês cidadãos Pracinhenses e só para finalizar seu Presidente eu queria cumprimentar a Mesa Diretora por esse Projeto de Resolução, para que possamos resolver de uma vez por todas essa questão que envolve a leitura ou não das Atas. Vem se fazendo a dispensa de maneira informal em comum acordo com todos os Vereadores, porém precisamos regulamentar essa matéria, para que tenha efeitos legais, portanto, esse Projeto de Resolução ele consegue resolver a dispensa de leitura das Atas, como também, garantir o acesso antecipado aos Vereadores e qualquer cidadão, para evitar qualquer tipo de equívoco na questão da Ata, era só isso por enquanto Senhor Presidente na questão do tema livre. Sobre a dispensa da leitura das Atas, é uma prática que vem sendo realizada há anos, ou seja, desde a instalação do Município, um Vereador requer verbalmente a dispensa, que uma vez colocada em votação e aprovada, dispensa-se a leitura da Ata, ficando a mesma aprovada, porém, no Regimento Interno não existe regulamentação para essa prática, inclusive entramos em contato com outras Câmaras que também se utilizam da mesma prática e em conversa com seus Presidentes nos disseram que também vão providenciar a legalização da matéria, e aqui na nossa Câmara, com a aprovação deste Projeto de Resolução, estaremos amparados legalmente e as Atas continuarão a serem publicadas normalmente nas páginas oficiais da Câmara Municipal. Na próxima Sessão Ordinária, após o recesso esse Projeto de Resolução entrará em votação e acredito que a Mesa terá o apoio de todos os Senhores Vereadores. A Vereadora Cristiane: Boa noite Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Vereadora Carina, funcionários dessa Casa e toda a população que nos acompanha pela internet via facebook. Dando sequência a fala do Nobre Vereador Eduardo, realmente o Município possui essa Lei de amparo as famílias de benefícios eventuais, a questão de auxílio natalidade, mortalidade, benefícios de auxílio moradia, aluguel social, realmente esses benefícios são destinados e amparados para aquelas famílias ou pessoas que realmente se encontram em uma situação de vulnerabilidade social e qual a sua família ela se destina até a Secretaria de Assistência Social e temos todos esses parâmetros, atendemos de uma forma e uma atenção adequada de cada um, que se destina e que precisa desse auxílio. A parte social ela realmente ela fica na questão do amparo, na questão do atendimento, do acompanhamento, a parte social fica na questão de dar um laudo se aquela família realmente ela tenha esta necessidade e qual a situação no momento em que elas encontre frente a essa situação. O auxílio aluguel ele na verdade ele é um amparo emergencial no caso aquela família que se encontra numa situação realmente, naquele momento de vulnerabilidade social, esse auxílio é amparado porém não é um auxílio que seja extensivo mas quando determinada família se encontra em situação de emergência, existe a Resolução onde consta as adequações que cada família se enquadra, todos os critérios a serem seguidos e cabe também ao Setor Social encaminhar a Prefeitura, ao Departamento de Finanças, ao Departamento Jurídico, porque precisamos também estarmos amparados em tudo que nós fazemos e cabe também ao Setor Financeiro nos dar um respaldo sobre as questões financeiras, ou seja, se a Prefeitura tem condições ou não naquele momento de amparar aquela família e poder autorizar o Departamento Social para que possa atender as famílias, cada uma com sua necessidade.

Carina



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Senhor Presidente, sobre a Indicação, de minha autoria, é uma indicação de um Projeto que autorize para o fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos às mulheres e adolescentes em ciclo menstrual e o objetivo dessa Indicação é contemplar essas mulheres e adolescentes que não tem condições financeiras para arcar com essa despesa, pois mundialmente e também em nosso município existem pessoas em situações financeiras precárias e muitas dessas mulheres não têm condições muitas vezes de comprar um absorvente higiênico e que muitas dessas mulheres, acabam fazendo uso de materiais inapropriados como tecido velhos às vezes até papéis higiênicos e acaba nem fazendo uma troca correta e com frequência do absorvente higiênico e na fala de muitos ginecologistas eles afirmam que a falta da higiene menstrual, pode acarretar muitas complicações, contaminações por bactérias e infecções e até mesmo estender pelo colo infeccionando útero e demais órgãos reprodutivos, então eu vejo que essa indicação é uma educação de prevenção é de saúde pública e hoje mundialmente está sendo muito discutido um termo que está sendo usado que chama pobreza menstrual e o que eles querem com isso é que surja a proposta para debater os efeitos e a falta de dinheiro e o acesso aos absorventes que causam mal à saúde no dia a dia da mulher que é uma necessidade da mulher não é uma questão de beleza é uma questão de necessidade, então eu vejo que essa indicação é necessária e que o Executivo possa voltar o olhar para essas mulheres que realmente necessitam que precisam e que muitas vezes não tem condições financeiras de arcar com essa despesa e eu agradeço muito obrigada Senhor Presidente. Não havendo mais Vereador inscrito para fazer uso da palavra, o Senhor Presidente solicitou a Senhora Secretária que procedesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores para dar início a Ordem do Dia: Em discussão o **Projeto de Lei n.º 014/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre: Abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, específica, e dá outras providências, não houve discussão, em votação nominal: Afonso Alves: sim; Amauri Gomes Dias: não; Carina dos Santos Rodrigues Cruz: sim; Cristiane Gisele Bussi da Silva: sim; Daniel do Nascimento Marques: sim; Eduardo Bernardo Cruz: sim; Guilherme Januário de Almeida: sim; Roberto de Siqueira Santos: sim. Aprovado por 07 (sete) votos a 01 (um). Em discussão o **Requerimento n.º 004/2021**, de autoria do Vereador Eduardo Bernardo Cruz, que requer informações ao Prefeito Municipal, quanto as despesas para enfrentamento da COVID-19 não houve discussão, em votação nominal: Afonso Alves: não; Amauri Gomes Dias: não; Carina dos Santos Rodrigues Cruz: sim; Cristiane Gisele Bussi da Silva: sim; Daniel do Nascimento Marques: sim; Eduardo Bernardo Cruz: sim; Guilherme Januário de Almeida: sim; Roberto de Siqueira Santos: sim. Aprovado por 06 (seis) votos a 02 (dois). Nada mais havendo para ser discutido ou deliberado, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Vereadores inscritos na Explicação Pessoal. O Vereador Eduardo Bernardo Cruz, Muitas pessoas vem me questionando sobre a Indicação do auxílio emergencial que eu propus aqui há algumas Sessões, que a gente solicitou ao Senhor Prefeito há algumas Sessões, como já dito anteriormente, o Senhor Prefeito foi convidado para estar aqui discutindo principalmente a questão financeira do sistema, não sei por qual motivo não compareceu, o Nobre Presidente da Casa mais uma vez o convidou, foi dito aqui que estaria sendo feito um estudo de viabilidade financeira, jurídica, para que eu possa dar uma resposta definitiva para a população, indo também de encontro com o que a Cristiane, vou usar uma parte do que a Cristiane disse aqui hoje, e parabenizando também a respeito da sua Indicação Cristiane, realmente a situação é difícil para a população e o que a gente


Carina



Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

precisava era só uma resposta vai fazer, não vi fazer, se for fazer então nos posicione para que possamos informar as pessoas que nos cobram uma resposta. Hoje é a última Sessão Ordinária, salvo se houver alguma convocação extraordinária a gente só vai estar se reunindo aqui novamente daqui a 30 dias, então nesse período de 30 dias vou elaborar um requerimento via Prefeitura, solicitando uma resposta definitiva e na próxima Sessão acredita-se que a gente tenha uma resposta definitiva para a população, para que possamos virar a página dessa questão da concessão do auxílio emergencial, de uma vez por todas. Quanto ao requerimento que apresentei aqui na data de hoje é uma questão que na verdade não é só obrigação minha como Vereador Eduardo fazer, é uma obrigação de todos nós Vereadores estar atentos e fiscalizando, sim porque fiscalizar os recursos públicos do nosso município é nossa obrigação tanto é que a própria Câmara criou uma Comissão como o próprio Presidente Alan pode atestar isso, uma comissão que provavelmente deve ter solicitado vários documentos à Prefeitura, Isso é uma prática, é uma parte normal que não deve causar espanto, nem voto contrário de nenhum Vereador claramente que o voto aqui é soberano, não cabe ninguém aqui discutir o voto de cada Vereador, voto é soberano, mas causa até estranheza a gente saber que algumas pessoas não querem que a gente se quer veja, fiscalize obviamente que ninguém está acusando ninguém, não existe em um pré julgamento, a gente sempre tem que pensar que existe boa-fé, a gente sempre quer acreditar que a administração tem boa fé no tocante ao erário público, mas isso não quer dizer que nós vereadores vamos abrir mão de fiscalizar, de ver como está sendo empregados os recursos, então eu lamento somente esses dois votos contrários, mas em contrapartida, eu quero agradecer a Cristiane, ao Daniel, ao Guilherme, a Carina, ao Roberto, por saber separar as questões partidárias e saber que o recurso público tem sim que ser fiscalizado, agradeço a vocês, lamento que votou contra, respeito mas lamento e agradeço a todos vocês muito obrigado. Nobre Vereador, como o Senhor disse a gente vai entrar em recesso, salvo alguma extraordinária, se houver alguma emergência a gente vai se encontra aqui nesta Casa, então vou reforçar novamente o pedido, tenho certeza que já estão estudando sobre o auxílio emergencial, se a Prefeitura, qual é a posição dela, para a gente possa definir se tem condições eu não de conceder. A gente tem conhecimento que com a pandemia os recursos diminuem, que os gastos principalmente na parte da Assistência Social aumentam, a gente sabe que as pessoas vão lá porque estão necessitando, sabemos a quantidade de pessoas que estão sofrendo com essa pandemia, então eu tenho certeza, que durante esse período a Prefeitura vai nos dar uma resposta. Também vou levar ao conhecimento como os nossos Vereadores aqui também, como já disse sobre as falas do Prefeito Maurilei, ele sempre fala as portas da minha sala, as portas do gabinete estão abertas, todos os vereadores que quiserem vir conversar comigo tirem dúvidas sobre projeto, alguma questão as portas do gabinete estão abertas então vamos gente na Prefeitura, conversar com o Prefeito, procurar saber algumas tendências da nossa administração para gente estar ajudando, nós fomos escolhidos pela população pelo povo, aqui nós somos representantes dele e é nosso papel então vamos lá conversar com Prefeito nem que seja para tomar um café, perguntar como está a administração porque eu acho que vocês são parados pela população eu pelo menos não é que estou aqui a população para ver se quer tirar uma dúvida perguntar eu não sei eu vou procurar resposta com prefeito ou com o responsável pelo setor para gente levar ao cidadão a informação correta que às vezes sai alguma informação distorcida, mal informada, eles vêm as vezes nos procurar e o certo é nós como Vereadores, irmos até os


Carina
Carina





Câmara Municipal de Pracinha

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

setores competentes, ao Prefeito buscar informação correta e levar a informação até a população. Nós também já solicitamos para a área da saúde informações sobre a COVID, fomos atendidos, os documentos solicitados foram enviados, estão na Secretaria para você, caso, queriam, podem analisar as informações, a gente estava até conversando, sobre começar a vir aqui dar uma analisada em tudo que a gente pediu porque nosso intuito é que eu gosto de tudo a gente ajudar a administração, ajudar ao Prefeito, somos Vereadores, cada um tem o seu voto e temos que respeitar o voto e a decisão de cada um, então vamos procurar ter entendimento, sempre respeitando o voto de cada um que o que cada um acha, porque vivemos numa democracia e democracia é isso, são debates, conversasse opiniões de cada um, para que se possa chegar a senso comum. Nada mais havendo para ser tratado, em Nome de Deus e da Democracia declaro encerrado os presentes trabalhos da 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pracinha, às vinte horas e quarenta e dois minutos. Convocando aos Senhores Vereadores para dentro de instantes participarem da 6ª Sessão Extraordinária, para deliberação em segundo turno do Projeto de Lei n.º 014/2021. Para constar, eu, Cristiane Gisele Bussi da Silva, primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Mesa Diretora. Pracinha (SP), aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Alan Gonçalves Maia
Presidente


Cristiane Gisele Bussi da Silva
1ª Secretária


Carina dos Santos Rodrigues Cruz
2ª Secretária